



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 152 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado em: 20 / 10 / 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1787 Pág. 124.

“Permite à Casa da Criança de Itapira a utilização do espaço do Parque Juca Mulato durante as festividades de aniversário da cidade”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Parque Juca Mulato, nos **DIAS 20, 21, 22, 23 e 24 DE OUTUBRO DE 2023** pela Casa da Criança Celencina Caldas Sarkis, CNPJ 49.917.651/0001-30, com sede na Rua Silvio Galizoni, nº 238, Bairro Cubatão, SP, instituição de utilidade pública, assim reconhecida pelo Decreto Federal 71.619/72 e Lei municipal 625/64 para fins de exploração de praça de alimentação nos eventos organizados pelo município nas datas acima indicadas.

Art. 2º- Fica a permissionária responsável por danos a terceiros que decorram direta ou indiretamente das atividades indicadas no art. 1º deste decreto, autorizadas nas datas mencionadas no mesmo artigo, sendo eventual prejuízo suportado solidariamente pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de outubro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO